

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.272.862.611-3      **CPF:** 052.552.076-75      **Nome:** LIVIA SOARES PEREIRA  
**Data de Nascimento:** 02/12/1980      **Nome da Mãe:** CARMEM QUARESMA DE SOUZA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.272.862.611-3	86.414.935/0001-30	ENERGIZA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA		Empregado	21/08/1999	04/03/2000	03/2000
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
09/1999	136,00		10/1999	136,00	11/1999	11/1999	136,00	
12/1999	136,00					03/2000	18,12	
01/2000	136,00		02/2000	136,00				
<b>Seq. NIT Código Emp. Origem do Vínculo Matrícula do Trabalhador Tipo Filiado Dt. Início Dt. Fim Últ.</b>								
2	1.272.862.611-3	86.414.935/0001-30	ENERGIZA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA		Empregado	01/08/2000		04/2002
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
08/2000	151,00		09/2000	151,00	10/2000	10/2000	151,00	
11/2000	151,00		12/2000	151,00				
01/2001	151,00		02/2001	151,00	03/2001	03/2001	151,00	
04/2001	151,00		05/2001	180,00	06/2001	06/2001	180,00	
07/2001	180,00		08/2001	180,00	09/2001	09/2001	180,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.272.862.611-3

**Nome:** LIVIA SOARES PEREIRA

**CPF:** 052.552.076-75

**Data de Nascimento:** 02/12/1980

**Nome da Mãe:** CARMEM QUARESMA DE SOUZA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.272.862.611-3	86.414.935/0001-30	ENERGIZA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		Empregado	01/08/2000		04/2002
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
10/2001	180,00		11/2001	180,00	12/2001	180,00		
01/2002	180,00		02/2002	180,00	03/2002	180,00		
04/2002	200,00							
3	1.272.862.611-3	05.209.017/0001-77	CENTRO DE APOIO E DIAGNOSTICO DE CONTAGEM LTDA		Empregado	21/07/2003		02/2004
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
08/2003	492,00		09/2003	360,00	10/2003	360,00		
11/2003	360,00		12/2003	374,40				
01/2004	367,20		02/2004	367,20				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.272.862.611-3 **CPF:** 052.552.076-75 **Nome:** LIVIA SOARES PEREIRA

**Data de Nascimento:** 02/12/1980 **Nome da Mãe:** CARMEM QUARESMA DE SOUZA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
4	1.272.862.611-3	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/03/2020	28/02/2021			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2020	27/07/2022	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2020	18/10/2022	92,19	1.045,00	IREC-MEI IREC-LIM-SM
05/2020	31/01/2023	52,24	1.044,80	IREC-MEI IREC-LC123	06/2020	14/03/2022	52,26	1.045,00	IREC-LC123 IREC-MEI
07/2020	19/04/2022	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2020	19/05/2022	52,27	1.045,00	IREC-LIM-SM IREC-LC123
09/2020	08/09/2022	88,09	1.045,00	IREC-MEI IREC-LIM-SM IREC-LC123	10/2020	29/11/2022	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2020	31/01/2023	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123	12/2020	27/02/2023	12,76	255,20	IREC-MEI PSC-MEN-SM-EC103
01/2021	07/06/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	02/2021	07/06/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123 IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.272.862.611-3 **CPF:** 052.552.076-75 **Nome:** LIVIA SOARES PEREIRA

**Data de Nascimento:** 02/12/1980 **Nome da Mãe:** CARMEM QUARESMA DE SOUZA

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim		
4	1.272.862.611-3	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/03/2020	28/02/2021		
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND								
<b>Contribuições</b>								
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
				IREC-LC123				IREC-LC123

**Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021												
2020												

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Página 5 de 5

09/03/2023 16:58:31

#### Identificação do Filiado

Nit: 1.272.862.611-3

CPF: 052.552.076-75

Nome: LIVIA SOARES PEREIRA

Data de Nascimento: 02/12/1980

Nome da Mãe: CARMEM QUARESMA DE SOUZA

#### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-LIM-SM	Indica que a contribuição da competência foi limitada ao salário mínimo	IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.